



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: “40 anos da “Virada” do Serviço Social”

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política social e Serviço Social.

Sub-eixo: Ênfase em gestão.

SUSTENTABILIDADE SOCIAL DO DIREITO À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL: ABORDAGEM NO CRAS CIDADE NOVA EM MANAUS/AM

Débora Cristina Bandeira Rodrigues¹

Elizabeth Cristina Castro Gomes²

Marjory Batista da Rocha³

Etiane Silva Valente⁴

Resumo: O paradigma da sustentabilidade, abordado à oferta de condições básicas de vida para a população, surge nas agendas políticas globais a partir de 1970. Neste contexto, enfatiza-se no Brasil a execução de políticas públicas como estratégia de aplicação desta proposta. O presente artigo, construído por meio da pesquisa social, apresenta a discussão da sustentabilidade social do direito à segurança alimentar e nutricional na Assistência Social, a partir da abordagem no CRAS Cidade Nova em Manaus/AM.

Palavras-chave: Sustentabilidade Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Assistência Social e Programa Bolsa Família.

Abstract: The paradigm of sustainability, addressed to the provision of basic living conditions for the population, has appeared in the global political agendas since 1970. In this context, it is emphasized in Brazil the implementation of public policies as a strategy to implement this proposal. This article, constructed through social research, presents the discussion of social sustainability of the right to food and nutritional security in Social Assistance, based on the approach in CRAS Cidade Nova in Manaus / AM.

Keywords: Social Sustainability, Food and Nutrition Security, Social Assistance and Bolsa Família Program.

INTRODUÇÃO

O presente artigo objetiva discutir o direito à segurança alimentar e nutricional de forma articulada à operacionalização da Assistência Social, a partir da abordagem no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Cidade Nova em Manaus/AM, procedendo a leitura da Política Nacional de segurança Alimentar (PNSAN, 2010) e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), operacionalizadas no contexto amazônico na perspectiva de sustentabilidade social.

O Projeto de Pesquisa intitulado “Sustentabilidade Social do direito à Segurança Alimentar e Nutricional na Política Pública de Assistência Social: Uma análise a partir do

¹ Professora com Formação em Serviço Social. Universidade Federal do Amazonas. E-mail: <deb.band@gmail.com>.

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas.

³ Estudante de Graduação. Universidade Federal do Amazonas.

⁴ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal do Amazonas.

atendimento de famílias no CRAS Cidade Nova em Manaus/AM”, subsidiou a construção das reflexões apresentadas, colocou-se para debater a temática de segurança alimentar e nutricional de forma associada à perspectiva de sustentabilidade social, tendo como foco de abordagem a política pública de assistência social.

Considerando este amplo e complexo direito enquanto um grande desafio a ser alcançado por profissionais que atuam nas políticas públicas relacionadas a esta temática, a pesquisa se propõe a contribuir com a discussão, bem como sua consolidação a partir da disseminação de informações, principalmente à população que convive com as situações de (in)segurança alimentar e nutricional, bem como tantas outras situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

Importante frisar que a temática proposta assume caráter de grande relevância em decorrência da escassez de pesquisas, produção de conhecimentos e materiais sobre o assunto de forma aprofundada, possibilitando a construção de políticas públicas como mecanismos de enfrentamento às múltiplas dimensões da pobreza.

Ressalta-se, ainda, que a realização desta pesquisa se encontra articulada ao Grupo Interdisciplinar de Estudos Socioambientais e Desenvolvimentos de Tecnologias Sociais na Amazônia (Inter-Ação), vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

A análise da perspectiva de sustentabilidade social teve, como *locus* de pesquisa, o CRAS Cidade Nova, localizado na cidade de Manaus/AM. Os sujeitos da pesquisa são as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou pessoas que possuem membros familiares beneficiários do Programa.

Inicialmente será realizada uma breve abordagem sobre a categoria sustentabilidade, partindo da compreensão do ecodesenvolvimento e do desenvolvimento sustentável. Posteriormente, far-se-á discussão sobre o direito à segurança alimentar e nutricional a partir da assistência social, considerando que as políticas públicas em pauta se propõem atuar na perspectiva da intersetorialidade na ótica da sustentabilidade. Por fim, serão apresentados alguns resultados sobre a situação de segurança alimentar e nutricional no CRAS Cidade Nova, os quais apontam, dentre outros indicadores, para a dificuldade de acesso das famílias beneficiárias a uma alimentação regular e adequada, bem como para a necessidade de reajuste no valor dos benefícios.

I. Debate sobre Sustentabilidade

O século XX, conforme sinaliza Bellen (2006), configura-se como um marco para a humanidade, haja vista a ocorrência de um conjunto de transformações em diversas dimensões, especialmente a científica e a tecnológica. Contudo, a intensidade deste

crescimento tem contribuído para a autodestruição do homem em função do uso desenfreado de recursos naturais essenciais à sua sobrevivência.

A partir da década de 1970, as reflexões em torno da proliferação das problemáticas socioambientais começam a se consolidar, destacando neste período o surgimento de conceitos importantes na discussão acerca da sustentabilidade, com destaque ao ecodesenvolvimento e ao desenvolvimento sustentável.

O avanço das reflexões sobre a temática do desenvolvimento em suas diversas nuances culminou na realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em Estocolmo, no ano de 1972, sendo discutida a disponibilidade dos recursos naturais diante do crescimento populacional, tendo como eixo basilar de suas discussões as contribuições do Clube de Roma (RIBEIRO, 2001).

Como alternativa à concepção clássica de desenvolvimento, surge, em 1973, o conceito de ecodesenvolvimento. Segundo Ignacy Sachs, teórico responsável pela formulação deste conceito, os principais aspectos discutidos por esta nova proposta de abordagem incluem a articulação entre a educação, participação, preservação e conservação de recursos naturais e a satisfação de necessidades básicas, considerando, sobretudo os países mais pobres, ditos em desenvolvimento.

A defesa do ecodesenvolvimento propõe, assim, uma nova ética na relação sociedade-natureza e uma solidariedade com as gerações futuras. Na leitura de Leff (2009), essa abordagem se faz necessária tendo em vista a compreensão e assimilação do vínculo entre a problemática ecológica e o processo de desenvolvimento socioeconômico. Opondo-se à racionalidade econômica, o ecodesenvolvimento visa dar respostas aos problemas socioambientais de ordem internacional gerados pelo avanço do sistema de produção capitalista.

Na década de 1980, a partir da repercussão dos resultados apresentados em Estocolmo, é observado o surgimento do conceito de desenvolvimento sustentável, o qual, consoante Bellen (2006), preconiza articulação entre estabilidade econômica e o bem-estar da população. O desenvolvimento sustentável na condição de modelo incorporado ao sistema de produção capitalista global acompanhou o processo político de mudanças teóricas, técnicas e sociais e passou a ocupar um espaço privilegiado na agenda de discussões das questões socioambientais, haja vista as fortes críticas atribuídas ao ecodesenvolvimento, tido pelo grande capital como inimigo da globalização.

Mesmo com a incorporação da discussão em torno da sustentabilidade, o desenvolvimento sustentável não deixa de estar vinculado a um processo econômico desigual, responsável pela degradação da natureza, em muitos momentos irreversíveis,

sendo os pilares da sustentabilidade utilizados por este modelo como forma de mascarar a contradição existente entre meio ambiente e capital (LEFF, 2009).

Para Sachs (2002), a sustentabilidade enquanto novo paradigma, busca harmonizar as dimensões ecológica, ambiental, política, social, cultural, econômica e geográfica, sendo fundamental neste contexto, práticas efetivas de planificação dos governos, particularmente no âmbito das políticas sociais. O quadro 1, construído pelas autoras a partir das contribuições de Sachs (2002), traz a síntese das dimensões da sustentabilidade, as quais representam a perspectiva teórica trabalhada neste artigo.

Dimensões da Sustentabilidade

1. Dimensão Social	Alcance de uma razoável homogeneidade social, distribuição de renda justa, emprego pleno e/ou autônomo com qualidade de vida e igualdade no acesso dos recursos e serviços sociais.
2. Dimensão Cultural	Equilíbrio entre respeito à tradição e inovação, capacidade de autonomia para elaboração de um projeto nacional integrado e endógeno.
3. Dimensão Ambiental	Respeito e recuperação da capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.
4. Dimensão Ecológica	Preservação do capital natureza na sua produção de recursos renováveis e limite no uso dos recursos não renováveis.
5. Dimensão Geográfica	Configurações urbanas e rurais balanceadas, melhoria do ambiente urbano superação das disparidades inter-regionais e estratégias de desenvolvimento pautadas na conservação da biodiversidade pelo ecodesenvolvimento.
6. Dimensão Econômica	Desenvolvimento econômico intersetorial equilibrado, realização da segurança alimentar, capacidade de modernização contínua dos instrumentos de produção, razoável nível de autonomia na pesquisa científica e tecnológica, inserção soberana na economia internacional.
7. Dimensão Política Nacional	Democracia definida em termos de apropriação universal dos direitos humanos, desenvolvimento da capacidade do Estado para implementar o projeto nacional, em parceria com todos os empreendedores e um nível razoável de coesão social.
8. Dimensão Política Internacional	Eficácia do sistema de prevenção de guerra da ONU na garantia da paz e na promoção da cooperação internacional, baseado no princípio de igualdade.

Quadro 1: Síntese conceitual das dimensões da sustentabilidade.

Fonte: Organizado pelas autoras a partir da concepção de Sachs (2002).

Ao retratar as políticas públicas no âmbito da sustentabilidade, especialmente no que concerne à dimensão social, Leff (2009) enfatiza as estratégias do ecodesenvolvimento com base nas questões socioambientais e nas críticas aos efeitos da racionalidade econômica. No entanto, observa-se o favorecimento do campo teórico, político e econômico no qual se discute a sustentabilidade, vinculada ao modelo de desenvolvimento sustentável, onde o capital vivencia sua fase 'ecológica'.

No âmbito do debate contemporâneo a perspectiva de sustentabilidade social da Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN, 2010), são reconhecidos os entraves existentes em torno das reais possibilidades de implementação das mesmas frente às questões socioambientais.

Na perspectiva apresentada por Chaves e Coelho (2014), em função do agravamento da crise socioambiental, a qual compreende dentre outras consequências, as situações de (in)segurança alimentar e nutricional, o discurso do desenvolvimento sustentável tem almejado substituir o conceito do ecodesenvolvimento. Todavia, constata-se, neste processo, a perda do caráter crítico e operativo, considerando a dificuldade na elaboração de instrumentais práticos para a execução das políticas sociais.

Na leitura apresentada por Bellen (2006), a articulação da sustentabilidade social para promoção do bem-estar humano e aos meios utilizados para a sua qualidade de vida, a oferta de serviços básicos configura-se como tarefa fundamental dos poderes públicos, enfatizando o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) previsto na Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN, 2006).

Partindo do entendimento de Sachs (2002) sobre sustentabilidade social, referenciada a um processo de desenvolvimento capaz de promover a distribuição equitativa de renda, gerando assim, a diminuição das disparidades sociais, depreende-se o estado de segurança alimentar e nutricional da população enquanto pertencente a esse pilar, sendo extremamente necessária sua urgente implantação.

II. Direito à Segurança Alimentar e Nutricional: uma leitura a partir da Assistência Social

A conceituação do estado de segurança alimentar e nutricional se constitui de grande desafio, tendo em vista a quantidade expressiva de fatores a ele vinculados. O DHAA, previsto na Constituição da República Federativa do Brasil (1988), envolve de acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2013), elementos relacionados ao acesso a alimentos, a quantidade e qualidade destes e até mesmo às condições de vida dos atores de dada sociedade, como saúde, habitação, saneamento, lazer, dentre outros. Em consonância com o disposto na LOSAN (2006), pode-se compreender este estado como:

realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que **respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis** (BRASIL, 2006, grifo nosso).

Diante da amplitude do conceito de segurança alimentar e nutricional, percebe-se a necessidade de articulação entre os elementos essenciais à sua efetivação, dentre estes, o

acesso à saúde, educação, água potável, saneamento básico, renda, segurança pública e assistência social. Além disso, é importante ressaltar a primordialidade na execução de serviços em conformidade com a realidade de cada território e/ou população, pois em determinadas ocasiões são necessárias intervenções específicas para garantir esse direito.

As situações de (in)segurança alimentar e nutricional enquanto vinculadas a um processo de desproteção social por parte do Estado, configuram-se como uma das mais profundas expressões da questão social, compreendida por Yamamoto e Carvalho (1998), como a manifestação na vida social, da contradição existente entre o proletariado e a burguesia.

Deste modo, a oferta de políticas sociais de fato comprometidas com o enfrentamento a essa e outras expressões da questão social torna-se fundamental. Na ótica de Behring e Boschetti (2011), a introdução de políticas sociais no contexto brasileiro deve estar incorporada a lógica dos direitos sociais, muito além de políticas compensatórias.

Uma das grandes estratégias executadas pelo governo brasileiro no combate à pobreza, que concentra dentre outros fatores, as situações de fome, (in)segurança alimentar e nutricional e a dificuldade de acesso à renda, está representada na criação do Programa Bolsa Família (PBF) em 2004. A partir da unificação de quatro programas de transferência de renda, a principal finalidade do PBF é promover melhorias nas condições de vida e de acesso a uma alimentação adequada às famílias mais pobres e vulneráveis à fome (PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2011).

Concebendo o PBF enquanto vinculado à PNAS (2004), em função da sua perspectiva de acesso a direitos sociais, com destaque à alimentação regular e adequada, evidencia-se a sua relevância para as famílias brasileiras desprovidas de condições básicas para a sua reprodução social. Isto porque a Carta Magna confere à assistência social o status de política pública, sendo regulamentada por meio da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993). Este importante direito social passou a garantir, então, a universalização no acesso a serviços sociais, bem como a responsabilidade estatal.

Enquanto política integrante do tripé da seguridade social brasileira, com caráter não-contributivo, visando efetivar o atendimento de necessidades básicas, particularidade que promove a sua vinculação junto ao paradigma da sustentabilidade, a assistência social está inserida no sistema de bem-estar social.

A partir de uma leitura articulada a outras políticas sociais, com ênfase à PNSAN (2010) e à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN, 2011), reconhece as demandas de seus usuários, as situações de (in)segurança alimentar e nutricional e atua no seu enfrentamento por um conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais.

Importante salientar a oferta do PBF como um dos componentes deste conjunto de ações, o qual pode contribuir no fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, porquanto a desigualdade de renda representa um dos problemas centrais da sociedade brasileira segundo o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA, 2011).

Dados do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) apontados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN, 2011), revelam que a renda transferida pelo PBF e a alimentação oferecida nas escolas públicas são atualmente as principais formas de acesso à alimentação para as famílias de baixa renda.

No quadro 2, extraído do Relatório de Informações Sociais - Programa Bolsa Família e Cadastro Único, do Ministério da Cidadania, verifica-se com base no levantamento realizado entre os meses de abril e maio de 2019, o quantitativo significativo de famílias inscritas no referido sistema e referenciadas ao PBF na cidade de Manaus.

Total de famílias inscritas no Cadastro Único	Total de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	Total de Famílias com renda per capita até R\$ 89,00	Total de Famílias com renda per capita entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00	Total de Famílias com renda per capita entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo	Total de Famílias com renda per capita acima de meio salário mínimo
246.370	129.723	92.869	57.485	54.788	41.228

Quadro 2: Total de Famílias inscritas no Cadastro Único e Referenciadas ao PBF em Manaus.

Fonte: Cadastro Único / Ministério da Cidadania. Manaus, 2019.

Analisando os referidos indicadores destaca-se o montante expressivo de famílias que estão no Cadastro Único no território manauara, das quais 53% também recebem o benefício do PBF, cenário que esboça o avanço na cobertura de atendimento da política pública de assistência social, bem como no seu caráter intersetorial, tendo em vista o trabalho conjunto desenvolvido no alcance de seus objetivos e de outras políticas públicas.

Em contrapartida, verifica-se a elevação no consumo de alimentos industrializados e açúcares. Tal situação demonstra que o aumento do poder aquisitivo das famílias não tem sido acompanhado de escolhas alimentares mais saudáveis, realidade demandante de atenção por parte das gestões e equipes técnicas atuantes nas políticas sociais articuladas ao DHAA, em especial a PNAS (2004) e a PNSAN (2010).

De acordo com a PNAN (2011), a população brasileira vivenciou nas últimas décadas, grandes transformações sociais que culminaram na organização de novos padrões de saúde e consumo alimentar. Observa-se, dentre outras situações, o aumento no quantitativo de pessoas com excesso de peso em todas as camadas da população, o que retrata um novo cenário de problemas relacionados à alimentação e nutrição.

Neste sentido, o CONSEA (2011) mostra os desafios postos ao PBF e às políticas sociais a ele associadas em relação à consolidação do estado de segurança alimentar e nutricional na perspectiva do direito, os quais vão desde a necessidade de ajustes nos valores dos benefícios, visando desde a garantia de renda básica às famílias mais vulnerabilizadas até o aprimoramento de ações informativas acerca do uso qualitativo do recurso, destinadas ao público do Programa.

Evidencia-se, então, o papel fundamental exercido não apenas pelos profissionais da área de nutrição, como também por assistentes sociais e demais categorias inseridas nas equipes técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), tendo em vista o contato direto destes com as famílias vinculadas ao PBF, tornando-se fundamental o fortalecimento das ações de segurança alimentar e nutricional no âmbito das referidas políticas sociais.

III. Segurança Alimentar e Nutricional no CRAS Cidade Nova em Manaus/AM

Os dados apresentados nesta seção compõem parte dos resultados alcançados mediante implementação de pesquisa desenvolvida pelo Grupo Interdisciplinar de Estudos Socioambientais e Desenvolvimento de Tecnologias Sociais na Amazônia (Inter-Ação), vinculado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), a qual se encontra articulada ao Projeto Bolsa Produtividade.

A etapa de campo do referido estudo foi desenvolvida entre os meses de abril e maio de 2019, no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Cidade Nova, localizado na cidade de Manaus. Realizou-se a aplicação de formulários com perguntas abertas e fechadas junto a oito famílias beneficiárias do PBF e referenciadas ao equipamento socioassistencial supracitado.

Importante evidenciar que a pesquisa social foi utilizada como parâmetro na execução do estudo, considerando-a, segundo Gil (2002), enquanto processo que permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social, evidenciando neste contexto, a relevância das experiências e vivências do homem em seus vários relacionamentos com outros indivíduos e instituições sociais.

Diante da pesquisa, identificou-se dentre outros aspectos, as principais despesas dos beneficiários com a renda do PBF, dificuldades de acesso à alimentação regular e adequada, a realidade alimentar das famílias e a necessidade de reajuste ou não do valor dos benefícios.

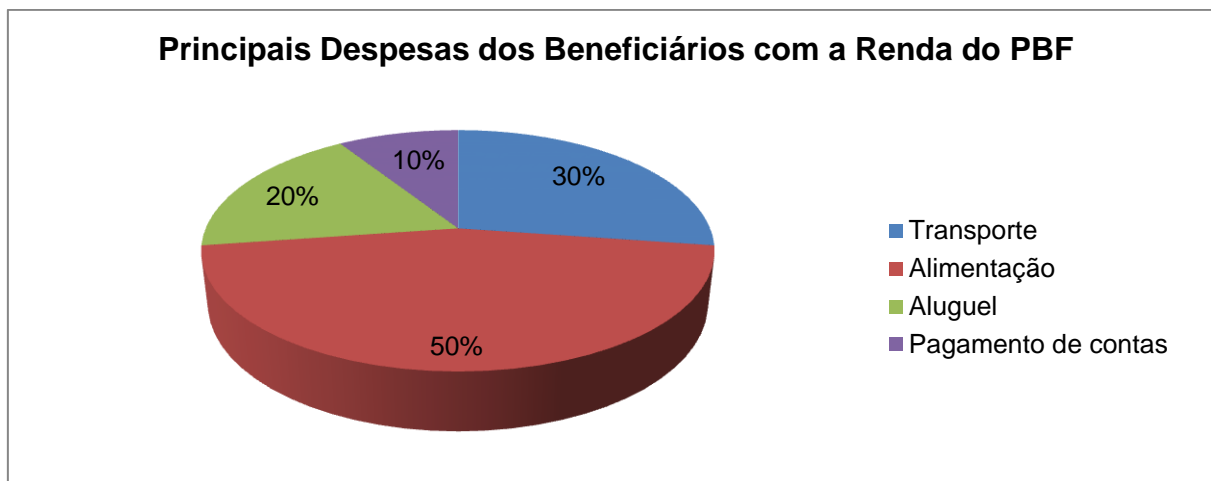


Gráfico 1: Principais despesas dos beneficiários com a renda do PBF.

Fonte: Pesquisa “Sustentabilidade Social do direito à Segurança Alimentar e Nutricional na Política Pública de Assistência Social: Uma análise a partir do atendimento de famílias no CRAS Cidade Nova em Manaus/AM”.

A partir da coleta de dados, foi verificado que 50% das famílias participantes da pesquisa afirmam utilizar o recurso oriundo do PBF com alimentação, 30% com despesas de transporte, seja para situações escolares e/ou de trabalho, 20% com o pagamento de aluguel e 10% com o custeio de contas, tais como energia elétrica e abastecimento de água. Analisando os referidos indicadores com base nos objetivos do PBF e nas legislações acerca da segurança alimentar e nutricional, percebe-se a preocupação das famílias em situações de vulnerabilidades e riscos sociais, na garantia de alimentação regular.

No entanto, não se pode desconsiderar o cenário de dificuldades no acesso das famílias a uma alimentação diária saudável. Dentre os principais empecilhos postos a este processo, os sujeitos da pesquisa evidenciaram:

- ✚ o valor alto dos alimentos;
- ✚ a baixa renda familiar;
- ✚ o obstáculo de se encontrar alimentos frescos e de qualidade;
- ✚ preferência de parte dos membros familiares em consumir alimentos não saudáveis.

Quando perguntados se consideram a sua alimentação saudável, 50% dos participantes do estudo responderam sim e 50% não. A partir da leitura realizada em torno dos dados coletados e do período de contato com os beneficiários do PBF no cotidiano do CRAS Cidade Nova, foi possível identificar certo grau de dificuldade na diferenciação entre alimentação regular e alimentação saudável, porquanto muitas famílias confundem a dieta de qualidade, com o acesso diário ao alimento, não tendo clareza sobre a qualidade nutricional dos alimentos ingeridos.

Diante desta realidade, confirma-se, como um dos desafios sinalizados pelo CONSEA a ser superado no Brasil, a necessidade de oferta de informações qualificadas aos beneficiários do PBF e à população em geral, acerca da segurança alimentar e nutricional

enquanto direito humano e social, haja vista que a alimentação é primordial para a sobrevivência e desenvolvimento do homem.

No que concerne ao reajuste do PBF, 100% do público participante da pesquisa esboçou ser algo essencial e emergente, particularmente em função do preço excessivo de determinados alimentos na cidade de Manaus, dentre estes, frutas, legumes e verduras. Como estratégia de superação desta dificuldade, alguns beneficiários informaram a prática da horta doméstica, com vistas a efetivar o acesso alimentar a produtos orgânicos.

O desenvolvimento destas práticas coaduna com a perspectiva de sustentabilidade, a qual deve ser endógena (com soluções encontradas localmente), autossuficiente (não dependente), orientado para as necessidades (e não pelo mercado), em harmonia com a natureza e aberto a mudanças institucionais. Esta postura requer, ainda, planejamento local e participativo, no nível micro das autoridades e populações locais – neste caso o foco central da discussão é a visualização do local (SACHS, 2002).

A partir da abordagem realizada, importante frisar a perspectiva de sustentabilidade social no contexto das políticas públicas em pauta e na vivência dos beneficiários do PBF participantes deste estudo, tendo em vista que um dos 17 (dezessete) objetivos do desenvolvimento sustentável pactuado até 2030, diz respeito ao alcance da segurança alimentar e nutricional mundial através do estímulo à agricultura familiar, indicador demandante de atenção por parte das gestões e dos profissionais atuantes na elaboração, execução, monitoramento e avaliação dos Serviços Socioassistenciais intersetoriais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta discussão sobre as políticas públicas de segurança alimentar e de assistência social esteve pautada nos princípios do ecodesenvolvimento, o qual se encontra fundamentado na apropriação efetiva de todos os direitos humanos, políticos, sociais, econômicos e culturais, incluindo-se aí o direito coletivo ao meio ambiente (SACHS, 2002). Para Sachs (2002), o debate sobre sustentabilidade não é apenas ambiental, mas social, cultural, econômica, de governabilidade política e até do sistema internacional, para manter a paz mundial.

Desse modo, as reflexões procedidas a partir do referencial teórico e dos resultados da pesquisa permitiram uma melhor compreensão, de forma ampla e aprofundada, quanto aos aspectos sociais relacionados à condição alimentar e seus impactos nas ações do Estado enquanto agente de desenvolvimento. Os resultados permitiram visualizar situações muito além da literatura e com abordagens locais ainda não tratados cientificamente.

Um ponto que merece destaque, ainda, diz respeito à necessidade de articulação entre os integrantes das ações sociais e dos protocolos obrigatórios da segurança alimentar

e nutricional, além do acesso à saúde, educação, água potável, saneamento básico, renda, segurança pública e assistência social.

Há evidências que apontam a segurança alimentar e nutricional, enquanto vinculada a um processo de desproteção social por parte do Estado, como uma das mais profundas expressões da questão social. Vale ressaltar que esses processos devem concretizar o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade aceitável, sem afetar as outras necessidades básicas, respeitando as questões econômicas e sociais, trabalhadas na ótica da sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

BELLEN, Hans Michael Van. **Indicadores de Sustentabilidade: Uma análise comparativa**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006. (Capítulos 1, 2 e 3).

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Capitalismo, liberalismo e origem da política social. In: BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2011. (Capítulo 2).

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

_____. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

_____. **Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências**. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

_____. **Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Decreto nº 7.272 de 25 de agosto de 2010.

_____. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Portaria nº 2.715 de 17 de novembro de 2011. Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

_____. **Cadernos de Educação Alimentar e Nutricional: o direito humano a alimentação adequada e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2013.

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015**. Brasília, DF: CAISAN, 2011.

CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; COELHO, Maria do Perpétuo Socorro de Lima Verde. Desenvolvimento com Sustentabilidade: uma experiência de inovação social na Amazônia. In: CHAVES, Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues; SANTIAGO, Jozane Lima. **Inovação, Desenvolvimento e Sustentabilidade na Amazônia**. Manaus: FUA, 2014.

GIL, Antônio Carlos. Como classificar as pesquisas? In: GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de projetos de pesquisa**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2002. 176 p. (Capítulo 4).

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 12ª Ed. São Paulo: Cortez, 1998, p. 27-121.

LEFF, Enrique. **Ecologia, Capital e Cultura**: a territorialização da racionalidade ambiental. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009. (Capítulos 6, 7 e 8).

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. **Relatório de Informações Sociais - Cadastro Único e Programa Bolsa Família**. Acesso em: 20 de junho de 2019. Disponível em: < <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Geral>>.

RIBEIRO, Wagner Costa. **A ordem ambiental internacional**. São Paulo: Contexto, 2001.

SACHS, Ignacy. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Organização: Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.